

PROJETO DE LEI N.º 79 DE 09 DE MAIO DE 2022.

GERAL 431
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 01.532 Pag. 33
Data 10/05/22
[Assinatura] Hora _____

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2022 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2022, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$164.000,00 (Cento e Sessenta e quatro mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

A ORDEM DO DIA
Em 17/05/2022
[Assinatura]
Presidente

I – REDE BEM CUIDAR
II - FARMACIA MAIS

APROVADO
Em 17/05/2022
[Assinatura]
Presidente

PPA 2018/2021
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0009 - Assistência Médica a População
OBJETIVO: Garantir ações de Atenção Básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de Saúde da Família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da Saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

Indicadores do Programa			Índice Recente				Índice Final PPA		
EM ELABORAÇÃO			N/A				N/A		
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida	Meta Física	2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto		Valor					
A	158	REDE BEM CUIDAR ESF Fortalecidos	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$ 94.000,00	- R\$ -	- R\$ -	- R\$ -	1 R\$ 94.000,00
P	180	FARMACIA MAIS Farmácia Estruturadas	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$ 70.000,00	- R\$ -	- R\$ -	- R\$ -	1 R\$ 70.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.336

de 27 de Dezembro de 2021 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – REDE BEM CUIDAR

II - FARMACIA MAIS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0009 - Assistência Médica a População

OBJETIVO: Garantir ações de Atenção Básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da estratégia de Saúde da Família; Desenvolver projetos e implementar atividades nas áreas de promoção, proteção, controle, acompanhamento e recuperação da Saúde, através de serviços de saúde integrados com uma rede regionalizada e hierarquizada; Priorizar a saúde da população em situação de maior vulnerabilidade.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2022
A	158	REDE BEM CUIDAR ESF Fortalecidos	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 94.000,00
P	180	FARMACIA MAIS Farmácia Estruturadas	Unidade	Meta Física	1
				Valor	R\$ 70.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 164.000,00 (Cento e Sessenta e quatro mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.158 – REDE BEM CUIDAR

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	49.000,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CÓD	R\$	15.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	R\$	15.000,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$	15.000,00
TOTAL				R\$	94.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 1.180 – FARMÁCIA MAIS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS						
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$		15.000,00		
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE	CÓD	R\$		25.000,00		
			TERCEIROS - PÉSSOA FÍSICA						
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERVIÇOS DE	CÓD	R\$		5.000,00		
			TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA						
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL						
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS						
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS						
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	EQUIPAMENTO E MATERIAL	CÓD	R\$		25.000,00		
			PERMANENTE						
TOTAL							R\$	70.000,00	

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) será coberta pelo repasse financeiro dos programas do Governo do Estado, sendo R\$94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) do Rede Bem Cuidar e R\$70.000,00 (Setenta mil reais) do Farmácia Mais.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 09 DE MAIO DE 2022.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2022.05.10 12:55:40 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo I do Plano Plurianual (PPA), Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2022 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2022, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais), será coberta pelo repasse financeiro dos programas do Governo do Estado, sendo R\$94.000,00 (Noventa e quatro mil reais) do Rede Bem Cuidar e R\$70.000,00 (Setenta mil reais) do Farmácia Mais, com a finalidade de Auxiliar o Fortalecimento dos ESFs na prevenção a novas epidemias e Melhoramento e Estruturação da Farmácia.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO:95978801053

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:95978801053
Dados: 2022.05.10 12:56:09 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal